

LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº002/2009

ATA DE ABERTURA E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Aos 17 dias do mês de novembro de 2009, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação do PROMOEX, instituída pela Portaria nº 628/2009, de 23 de junho de 2009, na sala da unidade executora local (UEL), situada na Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº332, Centro, Bloco “C”, 2º andar, para a abertura e seleção das propostas referentes à **COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº002/2009**, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação/remarcação e emissão de passagens para atender a necessidade de transporte de servidores, colaboradores, consultores do TCE/GO, para realização de capacitações, consultores e permitir a participação em eventos de capacitação no âmbito do PROMOEX, conforme especificações contidas no Formulários III do Anexo I do instrumento convocatório.

Foram convidadas, em segunda oportunidade:

- 1- All Turismo Ltda;
- 2- Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda;
- 3- Beltur Agência de Viagens e Turismo;
- 4- Castro Agência de Viagens e Turismo Ltda;
- 5- Fernandes e Silva Agência de Viagens e Turismo Ltda;
- 6- Fligen Turismo Agência de Viagens e Eventos Ltda;
- 7- Fox Turismo Viagens e Câmbio Ltda;
- 8- Mattos Carvalhaes Turismo Consultoria e Eventos Ltda;
- 9- Net Travel Turismo Ltda;
- 10- Premium Turismo Representações Viagens Ltda;
- 11- Primus Turismo e Eventos Ltda;
- 12- Quatro Estações Viagens e Turismo Ltda;
- 13- Sassim e Lima Viagens Ltda.

Apresentaram proposta as empresas:

- 1- All Turismo Ltda;
- 2- Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda e
- 3- Net Travel Turismo Ltda.

Considerando o critério de seleção estabelecido na Comparação de Preços nº002/2009, e regras instituídas na GN 2349-7, a empresa que apresentou a melhor proposta, com maior desconto oferecido, foi a **ALL TURISMO LITDA. ME (OPENTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO)**, razão pela qual a Comissão de Licitação a **considera vencedora** do presente procedimento licitatório. A avaliação das informações constantes das propostas, bem como os critérios adotados para avaliá-las, constarão do Relatório com a indicação da empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão. O resultado foi apresentado na própria sessão de julgamento e será divulgado no mural apropriado, e levado ao conhecimento das empresas que apresentaram proposta, pela INTERNET no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Valeska Rodrigues da Cunha
Presidente

Cristina Santos Lopes
Membro

Polyane Vieira Meireles
Membro

Renato Kronit de Souza
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira
Membro